DocuSign Envelope ID: DAC12B0C-4C22-4F4C-BC25-F2BE226C61A4

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00753/23**, Processo **SIAFEM,20230398806** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2023/01217**, Processo **SEI 145.00004344/2023-66**, Oferta de Compra **092301090572023OC00902** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO P/ ARTROSCOPIA, MARCA LINVATEC, EQUIPO C/ MACROGOTAS E INJETOR LATERAL INF. 240CM, EQUIPO NUT.ENTERAL P/BOMBA INF.SIST.PERIST.LINEAR/CIRC/ROTAT, EQUIPO MACROGOTAS P/IRRIGACAO VESICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL**, cuja sessão pública será realizada no dia **31/08/2023 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA** e suplentes.

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00757/23**, Processo **SIAFEM,20230396365** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2023/01212**, Processo **SEI 145.00004409/2023-73**, Oferta de Compra **092301090572023OC00878** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **SIST.IMPL.COCLEAR,12 PARES ELETRODOS, SIST.IMPL.COCLEAR,12-22ELETR.EM PLACA, IMPL.COCLEAR EXTERNO, COMPATIVEL MED-EL**, cuja sessão pública será realizada no dia **01/09/2023 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ALMEIDA SILVA** e suplentes.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
"Kátia de Souza Rodrigues"

RETIFICAÇÃO

ONDE LEU-SE

REFERENTE AO PREGÃO **108/2023** - PROCESSO N.º 024.00068681/2023-21
OFERTA DE COMPRAS Nº **090155000012022OC000108**

PROMOVIDO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR (EXTERNA)**, ATRAVÉS DA MOD. PREGÃO ELETRONICO. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE, FICA MARCADO, O INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 00:00 HORAS DO DIA **17/08/2023,** ATRAVÉS DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR, COM REALIZAÇÃO DA SESSÃO NO DIA **30/08/2023, ÀS 09:00 HORAS.** OS INTERESSADOS DEVERÃO INDICAR UM RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO, PARA APRESENTAR-SE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AFIM DE REALIZAR VISTORIA AO LOCAL, **EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA ABERTURA DA SESSÃO,** NO HORÁRIO DAS **8:00 ÀS 17:00** HORAS, COM AGENDAMENTO PRÉVIO NO SERVIÇO DA HIGIENE HOSPITALAR, COM A SRª NEIDE, FONE: (011) 3973-0481.

LEIA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO **113/2023** - PROCESSO N.º 024.00068681/2023-21
OFERTA DE COMPRAS Nº **090155000012022OC000113**

PROMOVIDO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR (EXTERNA)**, ATRAVÉS DA MOD. PREGÃO ELETRONICO. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE, FICA MARCADO, O INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 00:00 HORAS DO DIA **21/08/2023,** ATRAVÉS DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR, COM REALIZAÇÃO DA SESSÃO NO DIA **01/09/2023, ÀS 09:00 HORAS.** OS INTERESSADOS DEVERÃO INDICAR UM RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO, PARA APRESENTAR-SE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AFIM DE REALIZAR VISTORIA AO LOCAL, **EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA ABERTURA DA SESSÃO,** NO HORÁRIO DAS **8:00 ÀS 17:00** HORAS, COM AGENDAMENTO PRÉVIO NO SERVIÇO DA HIGIENE HOSPITALAR, COM A SRª NEIDE, FONE: (011) 3973-0481.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PA nº 485/2023 – Tomada de Preços nº 14/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde no Residencial Nova Conquista II. O município de São Manuel comunica a interposição de recurso realizado pela empresa DAIANE CRISTINA ROSA MEI, inscrita no CNPJ nº 42.322.971/0001-06. Fica concedido o prazo legal para manifestação dos demais licitantes nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. São Manuel, 18 de agosto de 2023. Romilda Maria Paffetti Biscaino Simão – Presidente da Comissão de Licitações.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000968-94.2020.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Jurandir de Abreu Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MIRAH´S EVENTOS - JEFFERSON COSTA BISPO, CNPJ 26.895.675/0001-30, com endereço à Rua Voluntarios da Patria, 654, 02 ° andar, sala 224, Santana, CEP 02010-000, São Paulo - SP e FRANCIELLE B. CARVALHO, Brasileira, Casada, Administradora de Empresas, com endereço à Rua Voluntarios da Patria, 654, 02° andar, sala 224, Santana, CEP 02010-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Kamila Nunes Rodrigues, alegando em síntese que Kamila Nunes Rodrigues ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$20.000,00 - 21.01.20) objetivando o ressarcimento do valor pago (R$6.300,00), além de danos morais (R$13.700,00), em razão dos réus terem cancelado a prestação de serviços contratada um dia antes do evento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de agosto de 2023. K-18e19/08

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1012753-51.2016.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). GISELA AGUIAR WANDERLEY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE - SÃO PAULO move uma Desapropriação contra Itararé Indústria Extrativista de Minérios Ltda, objetivando a desapropriação do imóvel descrito como Lote 21 da Quadra 133, Setor 133, na antiga Rua 10, atual Rua Agostinho Alves Marinho, s/nº, com área de 300,00m², objeto da matrícula nº 17.814 do 12º CRI/SP e Contribuinte 133.133.0001-3, declarado de utilidade pública. , declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 61.664, de 26 de novembro de 2015. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2023. K-18e19/08

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1100428-32.2021.8.26.0100. A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Annibal de Paiva Ferreira Neto CPF 044.230.028-09 e a Stela Martins Vieira CPF 089.916.568-03 que Associação Pela Familia - Escola Nossa Senhora das Graças ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$39.103,64 (set/21) decorrente do inadimplemento dos contratos de prestação de serviços educacionais firmados em 28.10.15 e 17.11.16. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, paguem o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que as tornarão isentas das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023. K-18e19/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1003174-61.2017.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARANHAO SUSHI BAR E LANCHES LTDA - EPP, CNPJ 10.371.353/0001-51 e ADILHO MOTA TRINDADE, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 11.652.667-09, CPF 014.457.215-03, que lhes foi proposta uma ação Monitória por parte de Itaú Unibanco S.A, alegando em síntese que são credores da quantia de R$ 156.810,92 (atualizada até ABRIL/2017), decorrente do contrato de empréstimo nº 000001084663598 firmado em 01/03/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 07 de agosto de 2023. K-18e19/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 0000127-57.2021.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, RG 111538294, CPF 805.974.248-53, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de O MANTAI POLIURETANO - EPP, alegando em síntese que o requerido é sócio da empresa Rodmax Indústria e Comércio Eireli, a qual é executada no cumprimento de sentença nº 0002657-68.2020.8.26.0565. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 25 de julho de 2023. K-18e19/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1028950-28.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO CESAR CORREIA, Advogado, RG 188.642.43-2, CPF 097.383.418-84, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando em síntese: cobrança dos pagamentos avençados, motivo a qual a dívida atualizada perfaz o montante de R$ 138.829,16 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), atualizado até 12/2019, nos termos dos artigos 256, II e 257, I, do Código de Processo Civil, tendo em vista que foram realizadas diversas tentativas para localizar o executado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de julho de 2023. K-18e19/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012892-56.2021.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIANA COTATI LAHMON, Brasileira, Casada, Nutricionista, RG 23.402.104-4, CPF 15180713846, com endereço à Guararapes, 2073, Apt 701, Bloco C Torre Rubini, Brooklin Paulista, CEP 04561-004, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria de Fátima Gomes Soares, alegando em síntese: O autor requer reparação de dano em razão de acidente de veículo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de julho de 2023. K-18e19/08

COMARCA DE COTIA - 3ª VARA CIVEL - Rua Topázio, 585 - Fone: 4703-6133 - E-mail: cotia3@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1013001-06.2019.8.26.0152.** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, **Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao **ESPÓLIO** de **ONOFRE LOPES**, CPF nº 229.367.268-91, na pessoa da viúva **MARIA RITA LOPES** (CPF 096.473.498-23), que **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM COLIBRI – SAJCO**, lhe move ação de **PROCEDIMENTOCOMUM** visando a condenação no pagamento de R$ 15.930,36 (no ajuizamento) a ser corrigido e acrescido das cominações legais, referente a rateios mensais vencidos, mais os que se vencerem, relativos a segurança, portaria, limpeza e fundos de obra, referente a unidade B-19, do Loteamento Jardim Colibri, da qual é proprietário. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dia**s, a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente edital, porextrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 14 de agosto de 2023.

COMARCA DE GUARATINGUETÁ - 1ª VARA - Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280 - Portal das Colinas - CEP 12516-410 - Fone: (12) 2124-9664 - E-mail: guarat1@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1000731-03.2020.8.26.0220.** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, O **Dr. PAULO CÉSAR RIBEIRO MEIRELES**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** à **A.F SOUTA LTDA**, CNPJ17.653.250/0001-23, na pessoa do administrador André Felipe Souta, CPF 488.770.528-05, que lhe foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL p**or parte de **BIG MARK INDUSTRIAL EIRELI** e outro, visando a condenação no pagamento de R$26.382,14 (março/2020) a ser atualizado e acrescido de juros, custas, honorários e demais cominações legais, dívida esta decorrente do descumprimento das obrigações previstas em prestações de serviços firmada em 03.09.2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 1**5 dias,** que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente **RESPOSTA**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, aos 15 de agosto de 2023.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1026767-41.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a FG De Lima Materiais Para Construção ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.614.075/0001- 01, lhe foi proposto AÇÃO DE Execução De Título Extrajudicial por parte de Manetoni Distribuidora De Produtos Siderúrgicos Importação E Exportação LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n º 49.795.800/0018-83. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL. Não sendo possível citá-los pessoalmente, citá-los-á pelo presente a comparecer neste juízo, para que no prazo de 15 dias, querendo, pagar o montante devido descrito na inicial ou ofereça a defesa que tiver, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos será o presente edital afixado e publicado na forma da na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de março de 2023. K-19/08

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta - NIRE 35.300.358.996 - CNPJ/MF n.º 09.146.451/0001-06

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 07 de julho de 2023, às 16:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** O Sr. Emílio Rached Esper Kallas assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da **renúncia do Sr. Emílio Rached Esper Kallas ao cargo de Diretor Co-Presidente. 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: **5.1.** Tomar ciência do pedido formal de renúncia apresentado pelo Sr. Emílio Rached Esper Kallas ao cargo de Diretor Co-Presidente da Companhia ("Renúncia"), nos termos da carta enviada ao Conselho de Administração nesta data ("Carta"). **5.1.1.** Consignar que a Renúncia produzirá efeitos a partir de 07 de julho de 2023, conforme indicado na Carta. **5.1.2.** Consignar os votos de agradecimento dos conselheiros ao Sr. Emílio Rached Esper Kallas pelo empenho, dedicação e contribuição à Companhia durante o período que ocupou o cargo de Diretor Co-Presidente. **5.1.3.** Consignar que, em decorrência da Renúncia, a Diretoria da Companhia passa a ser composta exclusivamente pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que cumula os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Emílio Rached Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Emílio Rached Esper Kallas, Felipe de Moura Prata e Basilio Chedid Jafet. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de julho de 2023.

São Paulo Parcerias S.A.

CNPJ N º 11.702.587/0001-05 NIRE SEDE Nº 3530037729-0

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 30 de agosto de 2023

Ficam convocados os Senhores Acionistas da São Paulo Parcerias S.A., na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 de agosto de 2023, às 16h, na sede da Companhia, situada na Rua Líbero Badaró, 293, 25º andar, cj. 25C, Centro Histórico, na Capital do Estado de São Paulo, para discutirem e deliberarem sobre a Ordem do Dia abaixo indicada. **Item 1.** Eleição de membro do Conselho de Administração. **Item 2.** Outros assuntos gerais de interesse da Companhia. São Paulo, 18 de agosto de 2023. **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** - Presidente do Conselho de Administração

CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/ME nº 29.894.663/0001-89 - NIRE 35.300.514.467

COMUNICADO AO MERCADO

Consignados I Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Companhia"), localizada na Av. Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Sala 03, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **comunica** que o Conselho de Administração, em reunião de 16 de agosto de 2023, aprovou a contração da **BDO RCS Auditores Independentes – S.S. Ltda.** para prestação de serviços de auditoria de suas Demonstrações Financeiras, a partir da revisão das informações trimestrais ("ITR") do período que se inicia em 01 de janeiro de 2023. A Contratação visa atender a obrigatoriedade da rotatividade dos auditores independentes a cada cinco anos, e contou com a anuência dos antigos auditores, a KPMG Auditores Independentes Ltda.

São Paulo, 16 de agosto de 2023.

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

NOTIFICADA: Sra. ANDREIA DE CASTRO CPF: 154.692.318-79, ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: Avenida Prof. Benedicto Montenegro, nº 312 Bairro: Betel Cidade: Paulínia UF: SP CEP: 13.148-189. DADOS DO CONTRATO: **quadra H lote 28 DATADO 05/07/2022 – LOTEAMENTO DENOMINADO TERRAS DE SÃO FRANCISCO** Nos termos do Art. 32 da Lei 6766/79, em face da mora do devedor(es) abaixo identificado(s), a credora a seguir descrita NOTIFICA o(s) devedor(es) para que no prazo de 30 (trinta) dias, satisfaça(m) as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento nos termos das condições indicadas abaixo, dando ciência ao(s) devedor(es) que o não cumprimento da referida obrigação garante a rescisão/cancelamento do contrato. **NOTIFICANTE/CREDORA: TAPIRIRI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: 08.884.828/0001-61, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015 – 12º andar – Sala 01 Bairro: Jardim Paulistano Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01452-000, neste ato por sua procuradora Dra. Marcela Roque Rizzo de Camargo, inscrita na OAB/SP 253.360, endereço e telefone no rodapé. **VALOR DA DÍVIDA**: R$ 187.830,66 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) atualizado até 14/06/2023 mais R$ 18.783,06 (dezoito mil setecentos e oitenta e três reais e seis centavos) de honorários advocatícios. O valor total será sujeito à atualização monetária, juros convencionais, penalidades e demais encargos, somando-se também os débitos que se vencerem até a data do pagamento, os encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições associativas eventualmente imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança em decorrência do presente requerimento e honorários advocatícios. O não pagamento da dívida atualizada no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação importará na constituição da mora e a consequente RESCISÃO UNILATERAL do contrato. Assim, diante do exposto, aguarda-se o pagamento das parcelas vencidas, caso contrário, o contrato firmado entre NOTIFICANTE e NOTIFICADO encontra-se rescindido. ISTO POSTO, rescindido o contrato a NOTIFICANTE, independentemente de qualquer outra formalização, estará autorizada a proceder a alienação da unidade autônoma/lote a terceiros sem qualquer a anuência de V.Sa. Por fim, fique V. Sa ciente do rompimento do referido contrato.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003195-83.2019.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias, em especial a Requerida - DÉBORA GOMES TESSARO, brasileira, Inscrita no CPF/MF nº 298.906.608-06, e RG/RNE nº 278481450, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, que perante a 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, SP, situado na Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, . - Jardim São Caetano - CEP: 09581-540 - São Caetano do Sul - SP, encontra-se em trâmite a Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - Processo nº 0003195-83.2019.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial nº 1004209- 22.2018.8.26.0565, que promove RENTAX FOMENTO MERCANTIL LTDA em face de COREN IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, objetivado a desconsideração da personalidade jurídica a fim de que os bens dos sócios respondam pelo débito de R$ 19.843,06 (dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos), atualizado para abril de 2023. Ante a não localização da Requerida DÉBORA GOMES TESSARO, é expedido o presente edital de CITAÇÃO, para apresentar DEFESA no prazo de 20 (vinte) dias, sendo certo que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigos 344 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 20 de julho de 2023. K-19e22/08

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0008294-40.2016.8.26.0597 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Regina de Souza Duarte, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alexandre José Furtado e Ingrid Cristiane de Freitas, que foi ajuizado Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, por Liquigás Distribuidora S/A, para inclusão dos sócios acima mencionados no polo passivo da demanda, nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0015317-13.2011.8.26.0597. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 02 de dezembro de 2022. K-19e22/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017778-89.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JUSCIMARA SANTOS FELIX, Brasileira, Casada, Empresária, RG 0404.642.226, CPF 226.807.208-81, e EDVALDO FELIX DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 215.781.828-67, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando em síntese: objeto a Reintegração de Posse do imóvel situado em Santo André, Estado de São Paulo, na Rua dos Ciprestes, 407, objeto da matrícula nº 85.439 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André - SP, bem como o pagamento de taxas de ocupação pelo tempo que permanecerem injustamente no imóvel, desde a data da consolidação da propriedade até a efetiva desocupação, em valor equivalente a 1% (um por cento) daquele previsto para venda do bem em leilão público, assim como o pagamento de IPTU e eventuais débitos que forem apurados em fase de liquidação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS K-19e22/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001971-59.2021.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WOLF IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ELETROMECANICOS LTDA, CNPJ 13581495000131, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mamuth Transporte de Máquinas LTDA, objetivando a cobrança no valor de R$ 5.002,67 (agosto/2020), referente ao inadimplemento de parte da nota fiscal de nº 24198 pelo serviço de içamento-guindastes. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2023. K-19e22/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0077970-11.2012.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DEBORA GIAXA DINIZ PIMENTA, RG 16922446, CPF 162.215.808-38, com endereço à Rua Doutor Antonio Alvares Lobo, 420, Botafogo, CEP 13020-110, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Campineira de Educação e Instrução, alegando em síntese: ser credor do requerido pela importância de R$ 26.454,20 (atualizada em 23/11/2012) , provenientes de contrato de prestação de serviços educacionais; Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitório. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de agosto de 2023. K-19e22/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053196-84.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTIANE APARECIDA STOCCO, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese ser credor do requerido pela importância de R$ 13.628,04 (dezembro/2018) , provenientes de saldo devedor do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitório. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de agosto de 2023. K-19e22/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018437-33.2021.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Amanda Novais Ribeiro Silva**, CPF. 300.245.488-55, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum** por parte de **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assist. Social – Reg. Adm. Paulistana** para a cobrança de R$ 15.866,29 (03/11/2021), oriundos do contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes referente as mensalidades de Abril a Dezembro de 2020, vencidas e não pagas. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 19 de julho de 2023.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **CLAUDINEI TADEU BRITO,** brasileiro, empresário, casado, RG N° 22.177.761-1-SSP/SP, CPF/MF Nº 292.494.898-38 e **MERIELE DE SOUZA SANTOS,** brasileira, publicitária, casada, RG N° 25.181.356-3-SSP/SP, CPF/MF Nº 293.899.068-57, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$132.149,46**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **237.432** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 17 de agosto de 2023. (Protocolo 747.712)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **ARIANE ARAUJO CANABRAVA DA MOTA,** brasileira, maior, enfermeira, solteira, RG N° 35.248.643-0-SSP/SP, CPF/MF Nº 227.311.368-47,, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$22.969,53,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **213.367** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 17 de agosto de 2023. (Protocolo 751.608)

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 09 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **2. MESA:** O Sr. EMÍLIO RACHED ESPER KALLAS assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a Sra. MONIQUE ELOIZE CARNEIRO DA SILVA BRANDÃO para secretariá-lo. **3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2023. **5. DELIBERAÇÕES:** Após exame, análise e discussão da apresentação preparada pelo Diretor da Companhia, a qual fica arquivada na sede social da Companhia, contendo as Demonstrações Financeiras Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório da administração, do relatório de revisão especial emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, e das declarações do Diretor, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo1° do art. 25 da Instrução CVM 480/09, conforme alterada, o Conselho de Administração da Companhia decidiu, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou comentários, aprovar as Demonstrações Financeiras Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2023, a serem divulgadas no endereço eletrônico da CVM e da Companhia, nos termos da legislação aplicável. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Emilio Rached Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Emilio Rached Esper Kallas, Felipe de Moura Prata e Basilio Chedid Jafet. São Paulo, 09 de agosto de 2023.

TOPEKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/ME nº 12.712.409/0001-10 - NIRE 35.224.813.535

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Data, Hora e Local: Em 15 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede da **TOPEKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** ("Sociedade"), localizada na Rua João Lourenço, nº 432, sala 24, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04508-030. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da lei 10.406/2002, em virtude de encontrarem-se presentes a totalidade dos sócios. **3. Composição da Mesa:** Emilio Rached Esper Kallas, Presidente e Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital. **5. Deliberações.** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocadas à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a redução do capital social em R$ 1.485.584,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), por serem considerados excessivos nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, passando o capital social de R$ 1.486.584,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de propriedade da sócia K**ALLAS ARKHES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 19.613.930/0001-49. 5.2.** Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar esta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins prescritos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil, após o quê, os sócios arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **6. Encerramento:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. São Paulo, 15 de agosto de 2023.

11ª VARA CIVEL - Processo nº: **1088328-74.2023.8.26.0100** DECISÃO-EDITAL - Este Juízo FAZ SABER a Erick Tadeu Pereira Rodrigues, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL(artigo 726 do Código de Processo Civil) por Comissão de Representantes dos Adquirentes de Unidades do Empreendimento Le Village Casa Verde com objetivo de notificar o réu, no prazo de 10 dias a contar do decurso de prazo do presente edital, para que compareça ao escritório que representa a notificante, em horário comercial, no endereço Rua Cincinato Braga,321,12º andar,Bela Vista,São Paulo SP,CEP 01333-011,telefone (11) 3262-0087,para pagamento da dívida em aberto, que somam a quantia de R$ 42.151,73 para junho de 2023,permitindo o prosseguimento das obras do empreendimento,sob pena de aplicação do disposto no artigo 63 da Lei 4.591/64,com a venda em leilão público dos direitos que o notificado possui em relação à unidade 104 da Torre Cannes do empreendimento Le Village Casa Verde.A falta de resposta no prazo indicado, com a consequente assunção da dívida existente sobre a unidade, será entendida como desinteresse do notificado em participar do empreendimento,restando,pois,autorizado o leilão da respectiva fração ideal de terreno e correspondente parte construída e direitos sobre as citadas unidades. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO,por EDITAL.Será o presente edital,por extrato,publicado na forma da lei.O presente edital tem o prazo de 20dias. |21|

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002676-83.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. **FAZ SABER** a(o) **SUZETE PETRONI DE CARVALHO**, CPF 281.953.228-40, que lhe foi proposto, e a outro, o **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica**, junto à ação de **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **Estampo Tec Indústria e Comércio Ltda** em face de .C.C. Incorporadora Vila Maria Tower. Estando a sócia em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, manifeste-se apresentando provas cabíveis, nos termos do art.135 do CPC. Decorridos os prazos supra no silêncio ser lhe à nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de Agosto de 2023. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1057110-75.2016.8.26.0002 A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **FLORA MAMANI LIMACHI**, CPF 232.352.538-74, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Execução de Título Extrajudicial,** movida por **Sanyotex Ltda.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL** acerca do valor de R$ 1.008,09 bloqueado de vossa conta pelo sistema Bacenjud junto ao Banco Itaú Unibanco, para que, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação, nos termos do art. 854, §3º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2022.

Processo nº: 1011710-21.2022.8.26.0554 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: Nadir Bovi Monteiro Requerido: Ana Rochetti Bovi Juiz de Direito: Dr. Roberto Hiroshi Morisugi Vistos. A autora N.B.M., RG 13.364.814-X SSP/SP, CPF 056.310.548-84, ajuizou a presente ação de interdição em face de sua genitora A.R.B., RG 9.385.230-7 SSP/SP, CPF 259.931.638-36, alegando incapacidade para os atos da vida civil decorrente de sequelas de Acidente Vascular Cerebral (fls. 20) e sua legitimação como filha (fls. 13). Houve concessão de curatela provisória (fls. 30/31) e juntada do termo assinado aos 07.06.2022 (fls. 35/36). Também foi expedido mandado de citação/constatação (fls. 61) e juntada de contestação pelo Curador Especial nomeado (fls. 96/97), seguido de réplica (fls. 106/107). Durante a instrução houve realização de perícia, de cuja conclusão consta (fls. 88/89): "SÍNTESE E CONCLUSÕES: A examinanda é portadora de doença mental, condição adquirida há três anos, de prognóstico incurável e que determinou limitações desde a capacidade funcional básica; para atos complexos da vida privada e atos complexos da vida civil. De acordo com a CID 10: Demência vascular de início agudo, F01.0." Não havendo interesse das partes na produção de outras provas, o Ministério Público apresentou parecer pela procedência, valendo destacar (fls. 111/113): "Assim, o Ministério Público manifesta-se pela interdição de ANA ROCHETTI BOVI com a nomeação de NADIR BOVI MONTEIRO como sua curadora, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, porquanto se apresenta em melhores condições para cumprimento deste mister e, ao que se depreende dos autos, é a única pessoa capaz de lhe dispensar os cuidados necessários." É a síntese do necessário. Decido. Não vislumbrando existência de bens e/ou risco de fraude, nem há disputa pelo exercício da curatela ou dúvida sobre a capacidade diante do teor do laudo, entendo dispensável a realização do interrogatório a que se refere o art. 751 do CPC. A legitimação da autora para o exercício da Curatela tem amparo no art. 747 do Código de Processo Civil e está comprovado por documento (fls. 13). A incapacidade também está comprovada pelo teor do laudo pericial. Quanto à modificação das providências trazidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, deverá a sentença atentar para o que consta do art. 755 do CPC, cumprindo de ofício como ato ordinatório (art. 196, Tomo I, das NSCGJ): Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz: I - nomeará curador, que poderá ser o requerente da interdição, e fixará os limites da curatela, segundo o estado e o desenvolvimento mental do interdito; II - considerará as características pessoais do interdito, observando suas potencialidades, habilidades, vontades e preferências. § 1º A curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado. § 2º Havendo, ao tempo da interdição, pessoa incapaz sob a guarda e a responsabilidade do interdito, o juiz atribuirá a curatela a quem melhor puder atender aos interesses do interdito e do incapaz. § 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Ante o exposto, por também entender que não é caso de tomada de decisão apoiada, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial da parte requerida A.R.B., RG 9.385.230-7 SSP/SP, CPF 259.931.638-36, por apresentar limitação para os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado) e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) c/c artigo 1782 do Código Civil. Em consequência, declaro a requerida relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil, conforme artigo 4º, inc. III do Novo Código Civil e, nos termos do respectivo art. 1775, §1º, nomeio a autora N.B.M., RG 13.364.814-X SSP/SP, CPF 056.310.548-84, como Curadora da requerida (genitora) em caráter definitivo. Com o trânsito em julgado, expeça-se todo o necessário, incluindo-se certidão de honorários se o caso, cumprindo-se também todas as determinações contidas no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Oportunamente arquive-se com as cautelas de praxe. Não é demais lembrar da necessidade de expedição de mandado para registro da presente no Cartório do Registro Civil (L.R.P., art. 92 e 93), publicação pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, além das demais determinações constantes do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil. A Curadora nomeada definitivamente é a mesma que se encontra regularmente compromissada para o cargo provisoriamente desde 07.06.2022 (fls. 35/36) sem que tenha havido qualquer alteração. Deste modo, converto o compromisso provisório em definitivo, dispensando-se nova assinatura, ficando assim a Curadora compromissada definitivamente com a publicação desta sentença. Havendo interesse na lavratura de novo termo, bastará o comparecimento ao 2º Ofício da Família e das Sucessões de Santo André- SP. P.R.I.C. Santo André, 12 de junho de 2023.

Processo Digital nº: 1012827-36.2022.8.26.0008 **Classe: Assunto**: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente**: Banco Bradesco S.A. **Executado**: Boaz Jacinto Correa **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012827-36.2022.8.26.0008** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **BOAZ JACINTO CORREA**, CPF: 059.762.906-47, que **Banco Bradesco S/A** lhe ajuizou **ação de Execução** para cobrança de R$ 189.261,42, oriunda do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças – Contrato n° 444/8468711, de 19/02/2021. Estando o executado em local ignorado, foi determinada a **CITAÇÃO por EDITAL**, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereça Embargos em 15 dias úteis, facultado ao executado neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005839-33.2022.8.26.0223. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**R a **AELDSON NOGUEIRA SANTOS - MEI**, **nome fantasia DELIVERY SUSHI GUARUJÁ (SAJI)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.282.331/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, por parte de **TACARÉ COMERCIO IMPORT E EXPORT PESCADOS LTDA.**, e **NIVALDO LOPES JUNIOR EPP**, objetivando a condenação do réu ao pagamento da quantia de R$48.553,25 (Março/2022), corrigida monetariamente, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, referente os contratos de compra e venda firmado entre a requerida e as autoras, consistente do fornecimento de frutos do mar e crustáceos, tendo a requerida deixado de honrar com os pagamentos. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 17 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017762-80.2020.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **DENIVALDO CARLOS MARQUES** e **SELMA REGINA MARQUES**, que foi requerida a **instauração do incidente de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica** por parte de **Cedic Centro Difusor de Cultura Ltda**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, nos termos do Art. 135, do Código de Processo Civil, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de julho de 2023.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **LILIANE ROSSONI MORETTI,** brasileira, proprietária de microempresa, casada, RG N° 21.598.439-0-SSP-SP, CPF/MF Nº 271.365.118-28, e **ALLAN CRISTIAN MORETTI**, brasileiro, empresário, RG N° 22.557.389-1 CPF/MF N° 130.237.628-48, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$726.407,76,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **219.490** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2023. (Protocolo 711.436)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **JENNER DE PAULA,** brasileira, maior, corretor de imóveis, solteira, CNH N° 01851070542- DETRAN/SP, CPF/MF Nº 127.299.968-85, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$21.013,26,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **328.064** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2023. (Protocolo 738.552)

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 18/08/2023 22:30:36 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br